

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2023 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Timóteo, 29 de março de 2023

Reygler Max
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário